

ATA N.º 5/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA
NO DIA UM DE MARÇO DE DOIS MIL E
DEZOITO.

----- Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista.-----

----- Secretariou a Senhora Chefe da Divisão Financeira, Clara Raquel Teixeira Pereira, em substituição do Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram dezassete horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Distribuídas as minutas das atas n.ºs 2/2018 e 03/2018, das reuniões de dezoito de janeiro e de um de fevereiro, respetivamente, foram as mesmas aprovadas.-----

----- Nos termos e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na votação da ata n.º 2/2018, o Senhor Vereador André Costa Magalhães.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 28 de fevereiro de 2018.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães disse: – “No dia de ontem iniciou-se a BTL, onde o Município de Amarante faz-se representar de duas maneiras: uma indiretamente através da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, que dispõe de um espaço dentro do qual fazemos algumas ações de ativação da marca ‘Amarante’ e de Amarante como destino de turismo; a outra forma é dentro do espaço do Turismo do Porto e Norte, através de um *stand* próprio, com várias ações planeadas, das quais

destaco duas: a apresentação de Amarante como Cidade Criativa da UNESCO, na categoria da Música, e no sábado decorrerá a apresentação de um novo equipamento que teremos em breve em funcionamento em Amarante, os *iBeacons*, uma tecnologia que através de *Bluetooth* permite interagir com os turistas em todo o centro histórico, fornecendo informações que lhes são úteis, e obtendo indicadores sobre os fluxos de turistas. O teste deste serviço será feito na BTL, através de uma iniciativa conjunta com os alunos do Curso de Turismo do Colégio de São Gonçalo.”-----

----- O Senhor Presidente disse: – “Esta tecnologia é muito interessante, porque não necessita da utilização de dados móveis, é baseada na tecnologia *Bluetooth*, que funciona com baixo consumo de energia e sem custos de comunicação. Ao turista será disponibilizada informação em várias línguas e no futuro a sua utilização poderá ser alargada para além do centro histórico.”-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento que durante o dia realizou-se o exercício “PROCIV AMARANTE 2018”, que colocou à prova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Amarante, tal como, todas as entidades envolvidas, meios e recursos dos Corpos de Bombeiros, Forças de Segurança e demais agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação. Destacou que foi uma ação muito importante, porque pôs em prática os protocolos, tratou-se de um exercício à escala real (LIVEX), que se dividiu em duas fases. Durante a manhã foi idealizado, no centro da cidade, um cenário de uma forte intempérie que provocou uma série de ocorrências, com as cheias no rio, uma pessoa caiu ao rio, uma árvore caiu em sobre uma pessoa. De tarde, o exercício decorreu em Vila Meã e foi simulado um acidente de autocarro, que transportava alunos do Externato de Vila Meã com uma viatura ligeira. O Senhor Presidente agradeceu a colaboração dos Corpos de Bombeiros, Forças de Segurança, dos agentes de proteção civil, dos alunos da Associação Raimundo Magalhães, alunos da Universidade Sénior, tal como, de toda a sociedade civil. O Senhor Presidente deu ainda conhecimento, que foi disponibilizada uma nova plataforma informática *iCloud*, um sistema de armazenamento em nuvem com grande capacidade, à semelhança de um disco externo, mas protegido, que oferece aos utilizadores diversas maneiras de armazenar dados, em que cada utilizador deverá registar-se com uma palavra-passe, e que estará acessível através de qualquer dispositivo.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 64/2018 – **Reuniões Ordinárias de Câmara Municipal – Periodicidade e Funcionamento – Mandato de 2017/2021 – Alteração** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 1996/2018/02/26).-----

“I

Na primeira reunião deste Executivo havida a 26.10.2017 foi, entre outros assuntos constantes da Ordem do Dia, fixada a periodicidade das reuniões do Executivo.

Na proposta que ora se dá por reproduzida, a qual tivemos oportunidade de submeter ao Executivo, concluímos pelo seguinte:

- a) Fixar as reuniões ordinárias do Executivo com **periodicidade quinzenal**, sendo sempre realizadas duas reuniões mensais, sem prejuízo de, sempre que tal se revele necessário, haja lugar à realização de reuniões extraordinárias;
- b) As reuniões ordinárias terão como dia certo a quinta-feira;
- c) **As reuniões ordinárias serão realizadas na primeira e terceira quinta-feira** de cada mês com **início às 16h00**;
- d) Na primeira quinta-feira de cada mês as reuniões ordinárias serão públicas;
- e) Quando a quinta-feira coincidir com dia feriado a reunião será transferida, sendo possível, para a sexta-feira seguinte, sem prejuízo de deliberação para se determinar outro dia alternativo;
- f) O local para a realização das reuniões do Executivo será a Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sem prejuízo de, pontualmente, aquelas se realizarem em local diferente mediante deliberação nesse sentido.
- g) Para efeitos de funcionamento deste órgão Executivo, que **as reuniões tenham início em 2017/11/02**, no horário e local já referidos;
- h) Mais se propõe que a **Ordem do Dia das reuniões e respetiva documentação sejam disponibilizadas em plataforma eletrónica**, dentro do prazo legal, a que os Membros do Órgão Executivo terão acesso através do endereço eletrónico institucional, sem prejuízo de consulta dos respetivos processos sempre que previamente solicitada.
- i) O texto das deliberações seja aprovado em minuta no final das reuniões para efeitos de aquisição de eficácia jurídica imediata;

- j) As declarações de voto devem, em regra, ser entregues na reunião em que tiverem sido produzidas;
- k) Para efeitos de organização e programação dos trabalhos do Executivo, sejam enviadas via correio eletrónico as minutas das deliberações a tomar até às 18h00 do dia imediatamente anterior à data da reunião.

Essa proposta foi aprovada e as reuniões do Executivo, sem prejuízo de posterior aprovação de calendário próprio em momento subsequente, passaram a reger-se naqueles termos.

II

Em reunião do Executivo de 15.02.2018, os Senhores Vereadores do Partido Socialista, pela condição de exercerem o seu mandato em regime de não permanência, invocaram a dificuldade em analisar os assuntos constantes da correspondente Ordem do Dia em dias normais de trabalho, por força do calendário aprovado, afigurando-se-lhes nessa medida como vantajoso o aproveitamento dos dias de fins-de-semana para essa concreta finalidade.

Ora, sendo a Câmara por definição um órgão colegial composto em função dos recentes resultados eleitorais, cabe a quem venceu, ademais legitimado com os resultados da participação democrática dos Amarantinos no último ato eleitoral, governar os destinos do Município, tanto no exercício das competências próprias como por via dos institutos da delegação e subdelegação do exercício de competências daquelas.

Todavia, por justamente termos interesse em melhorar o processo decisório e se, na verdade, com uma alteração de calendário, que não de periodicidade, os Senhores Vereadores do Partido Socialista possam dar contributo substantivo ao processo decisório e guiar a sua ação política pelo caminho da crítica construtiva, estamos, por certo, abertos a essa sugestão e para o demonstrar vamos ao encontro dessa proposta, desinteressadamente.

III

Assim, em face do anteriormente exposto, na expectativa de acrescentarmos valor ao processo decisório, propomos que seja revogada a deliberação que fixou a

periodicidade das reuniões do Executivo na reunião de 26.10.2017 (registada sob o n.º 991/2017), substituindo-a, nos termos e com os fundamentos constantes do artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, pela seguinte proposta de deliberação:

- a) Fixar as reuniões ordinárias do Executivo com **periodicidade quinzenal**, sendo sempre realizadas duas reuniões mensais ou em função do calendário aprovado para garantir o intervalo de quinzenal entre reuniões, sem prejuízo de, sempre que tal se revele necessário, haja lugar à realização de reuniões extraordinárias;
- b) As reuniões ordinárias terão como dia certo a terça-feira;
- c) **As reuniões ordinárias serão realizadas na primeira e terceira terça-feira de cada mês com início às 10h00;**
- d) Na primeira terça-feira de cada mês as reuniões ordinárias serão públicas;
- e) Quando a terça-feira coincidir com dia feriado a reunião será transferida, sendo possível, para o dia útil seguinte, sem prejuízo de deliberação para se determinar outro dia alternativo;
- f) O local para a realização das reuniões do Executivo será a Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sem prejuízo de, pontualmente, aquelas se realizarem em local diferente mediante deliberação nesse sentido.
- g) Para efeitos de funcionamento deste órgão Executivo, que **as reuniões sigam estas regras em 13 de março de 2018**, no horário e local, já referidos;
- h) Mais se propõe que a **Ordem do Dia das reuniões e respetiva documentação sejam disponibilizadas em plataforma eletrónica**, dentro do prazo legal, a que os Membros do Órgão Executivo terão acesso através do endereço eletrónico institucional, sem prejuízo de consulta dos respetivos processos sempre que previamente solicitada.
- i) O texto das deliberações seja aprovado em minuta no final das reuniões para efeitos de aquisição de eficácia jurídica imediata;
- j) As declarações de voto devem, em regra, ser entregues na reunião em que tiverem sido produzidas;
- k) Para efeitos de organização e programação dos trabalhos do Executivo, sejam enviadas via correio eletrónico as minutas das deliberações a tomar até às 18h00 do dia imediatamente anterior à data da reunião.

Ao DAG,

Processo via gestão documental, e

Inclua-se na Ordem do Dia da Reunião do Executivo de 1 de março de 2018.

Paços do Município de Amarante, 26 de fevereiro de 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Presidente disse: – “Se me permitirem, pretendo acrescentar uma adenda à minha proposta, ou seja, que a segunda reunião se realize em Vila Meã, por ser o segundo maior centro urbano de Amarante, e ser um desejo antigo, permite-nos estar mais próximos da população, evitando-se assim, que se tenham de deslocar até cá, para falar connosco no final da reunião. A primeira e a terceira realizar-se-ão aqui nos Paços do Concelho, sem prejuízo de, pontualmente se realizarem em local diferente mediante deliberação nesse sentido.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Não temos nenhuma objeção, queremos que fique registada a satisfação dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, pela proposta apresentada pelo Senhor Presidente para alteração do dia e hora de realização das reuniões. Sobre a fundamentação utilizada para justificação da proposta, em que naturalmente justificou pelos recentes resultados das eleições, cabe naturalmente a quem venceu, decidir sobre a melhor forma de governar os destinos do Município, mas, no que respeita à periodicidade das reuniões, e tal como fizemos referência aquando da discussão deste ponto, para a escolha do dia, deveria existir uma fundamentação ajustada à necessidade de ser um ou outro dia, o que não surgiu, razão pela qual, agora reconhecemos a sua nova proposta e, no fundo, em permitir que os Vereadores do Partido Socialista possam desempenhar um melhor trabalho, com as objeções que tinham colocado ao dia escolhido e, não por uma outra razão qualquer.”---

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 26 de fevereiro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 65/2018 – **WRC VODAFONE RALLY DE PORTUGAL 2018 – Apoio à organização da prova**

promovida pelo ACP – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara –
(Registo n.º 27911/2017/09/27).-----

“I

Fundado em 1903, o Automóvel Club de Portugal (ACP) é uma pessoa colectiva de direito privado e de utilidade pública.

O ACP tem como finalidade, entre outras, a promoção do automobilismo, do motociclismo e de outras modalidades desportivas.

Desde sempre dedicou uma atenção muito especial à competição automóvel em Portugal, tendo chamado a si a organização das mais importantes competições dos calendários internacionais. Daí que em 1967, tenha promovido a primeira edição do Rally TAP, competição que rapidamente granjeou enorme prestígio internacional, de tal modo que, seis anos depois, fazia parte do primeiro Campeonato do Mundo de Ralis.

Ao longo da sua história, o Rally TAP, e mais tarde o Rally de Portugal, escreveram páginas de sucesso no palmarés do automobilismo Mundial, a ponto de ter sido considerado, por cinco vezes, o “Melhor Rally do Mundo”.

Após dez anos no Algarve e Baixo Alentejo, o Vodafone Rally de Portugal regressou ao Norte do País e a Amarante, em 2015, com grande sucesso, particularmente no que respeita à atração de públicos.

II

O ACP, à semelhança da edição do ano passado, solicitou ao Município de Amarante um apoio 50.000,00 euros, para a realização da edição de 2018.

Ainda à semelhança da edição do ano passado, a organização desta prova conta, para além dos Municípios envolvidos na organização do Rally de Portugal - 2017, com o apoio da Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal e tem um cunho de interesse público subjacente à sua realização.

Desde logo, por ser um evento desportivo de dimensão e projeção mediática mundial, susceptível de ser gerador de um impacto muito significativo na economia local, conforme demonstra o *Estudo de Impacto Direto do WRC Vodafone Rally de Portugal na Economia do Turismo*, realizado pelo Centro Internacional de Investigação em Território e Turismo da Universidade do Algarve para o ACP, e que se anexa à presente proposta. Ainda a este propósito, julga-se importante referir que a edição de 2017 do rally de Portugal foi, de entre todas as provas do Campeonato do Mundo, a que contou com maior audiência televisiva – donde decorre que o Município de Amarante foi o que

conseguiu mais tempo de exposição mediática internacional, por ser o município que contou com o maior número de quilómetros de prova.

O WRC Vodafone Rally de Portugal tem, por isso, uma importante componente estratégica que se pretende que possa perdurar no tempo e, também nessa medida, assume manifesto interesse municipal.

Em jeito de conclusão, importa ressaltar a existência de outros encargos relacionados com a organização, nomeadamente com o policiamento e segurança, que, por falta de informação disponível no momento, não nos é possível quantificar.

III

Nestes termos, proponho que a Exma. Câmara, reconhecendo uma vez mais o interesse municipal desta prova desportiva de dimensão mundial, apoie financeiramente esta iniciativa, nos termos da alínea *u*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, mediante a transferência para o ACP da verba de 50.000,00 euros.

A despesa tem cabimento na rubrica orçamental 02/0602030502 e será concretizada após verificação do requisito de cumprimento das situações fiscal e contributiva regularizadas.

Paços do Município de Amarante, 26 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 26 de fevereiro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 66/2018 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação de processo – (Registo n.º 1993/2018/02/26).-----

----- A Câmara deliberou cessar a comparticipação do subsídio ao arrendamento, por incumprimento, com efeitos ao mês de dezembro de 2017, conforme os n.ºs. 2, 6 e 7 do artigo 541.º do Código Regulamentar do Município de Amarante. Mais deliberou a Câmara que a requerente proceda à restituição dos valores recebidos indevidamente de 200,00 Eur (duzentos euros), conforme o disposto nas alíneas b) e d), dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 543.º do referido Código Regulamentar. Deliberou ainda a Câmara, aprovar a

sanção de um ano de inibição de nova candidatura, nos termos e de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 542.º do Código Regulamentar; tudo de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 26 de fevereiro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 67/2018 – **Habitação Social** – Transferência de habitação – (Registo n.º 33771/2017/11/28).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 30 de janeiro e de 2 de fevereiro de 2018, bem como da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 13 de fevereiro de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **ISENÇÃO DE TAXAS** – Deliberação n.º 68/2018 – **Fornecimento de cartografia** – **Requerente:** Daniel Amorim Serralheiro – (Registo n.º 2367/2018/01/25).-----

----- A Câmara deliberou isentar o requerente do pagamento das taxas devidas pelo fornecimento de cartografia, atendendo a que se destina a fim académico, de acordo com o parecer técnico da DPGT de 26 de fevereiro de 2018, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento de taxas – Deliberação n.º 69/2018 – **Requerente:** Maria Carmina Cruz da Fonseca da Gama **Local:** Rua 5 de Outubro, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 116/2015 LE-EDI**-----

----- A Câmara deliberou autorizar a redução em 80% do montante das taxas devidas no valor de 2.776,10 Eur. (dois mil setecentos e setenta e seis euros e dez cêntimos), nos termos do n.º 6 do artigo 559º- do Código Regulamentar do Município de Amarante, bem como dos pareceres técnicos da DPGT de 30 de janeiro de 2018 e de 24 de fevereiro de 2018 15 e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Ana Rita Batista, de 26 de fevereiro de 2018, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento de taxas – Deliberação n.º 70/2018 – **Requerente:** Junta de Freguesia da União das Freguesias de Amarante (São

Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Local: União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão Proc. n.º 32/2018 URB-EXP**-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento da taxa devida pela licença especial de ruído, no valor de 74,52 Eur (setenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 559.º do Código Regulamentar do Município de Amarante e ainda de acordo com o parecer técnico da DPGT de 22 de fevereiro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Ana Rita Batista, de 26 de fevereiro de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e vinte e cinco minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu *Ana Rita Batista* Secretária a subscrevo e assino.-----

Ana Rita Batista
Ana Rita Batista